

Elaboração	Análise Crítica e Aprovação	Data
Gerente de Certificações	Executivo Sênior / RD	08/01/2024

1. OBJETIVO E ESCOPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer as diretrizes para a concessão, manutenção, suspensão e cancelamento da certificação, do certificado de conformidade e da autorização para uso do selo de identificação da conformidade e logomarca ALC – AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES para a certificação de produtos: fios, cabos e cordões flexíveis elétricos.

1.1 ESCOPO DE APLICAÇÃO

O escopo de aplicação deste procedimento é delimitado pelos Anexos Específicos, conforme tabela a seguir:

ANEXO ESPECÍFICO	ESCOPO
a)	Cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensão de 1 kV, abrangidos pela ABNT NBR 7288;
b)	Cabos e cordões flexíveis com isolação extrudada de polietileno clorossulfonado (CSP) para tensões até 500 V, abrangidos pela ABNT NBR 14633;
c)	Cabos e cordões flexíveis isolados com policloreto de vinila, para aplicações especiais em cordões conectores de aparelhos eletrodomésticos, em tensões até 500 V, abrangidos pela ABNT NBR 14897
d)	Cabos flexíveis isolados com borracha etilenopropileno para aplicações especiais em cordões conectores de aparelhos eletrodomésticos, em tensões até 500 V, abrangidos pela ABNT NBR 14898.
e)	Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV, abrangidos pela ABNT NBR 13248.
f)	Cordões torcidos flexíveis para tensões até 300 V, abrangidos pela ABNT NBR 15717.
g)	Condutores isolados com policloreto de vinila para tensões nominais até 450/750 V, inclusive, abrangidos pela ABNT NBR NM 247-3 (condutores isolados - sem cobertura - para instalações fixas).
h)	Cabos isolados com policloreto de vinila para tensões nominais até 450/750 V, inclusive, abrangidos pela ABNT NBR NM 247-5 (cabos flexíveis).
i)	Cabos flexíveis isolados com borracha de silicone unipolares sem cobertura e multipolares com cobertura, resistentes ao calor, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive, abrangidos pela ABNT NBR NM 274.
j)	Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive, abrangidos pela ABNT NBR NM 287-3 (cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor).
k)	Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive, abrangidos pela ABNT NBR NM 287-4 (cordões e cabos flexíveis).

Para a certificação e o Registro do Objeto deste procedimento, aplica-se a conceito de família. A certificação e o Registro de fios, cabos e cordões flexíveis elétricos devem ser realizados para cada família de acordo com os especificados em cada Anexo Específico deste procedimento.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 2 de 29

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISSO/IEC 17065:2013 Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços.

Portaria INMETRO nº 131, de 23 de Março de 2022.

Portaria INMETRO nº 200, de 29 de Abril de 2021.

3. DEFINIÇÕES

Componentes Críticos: Aqueles cujas características impactam diretamente a segurança e o desempenho do produto final. Para este procedimento são considerados críticos todas as matérias primas utilizadas na fabricação de fios, cabos e cordões elétricos até 1 kV.

Cliente: Organização ou pessoa responsável perante um organismo de certificação por assegurar que os requisitos de certificação, incluindo os requisitos do produto, são atendidos.

Produto: resultado de um processo.

Processo: Conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam entradas em saídas.

Serviço: Resultado de pelo menos uma atividade necessariamente realizada na interface entre o cliente e o cliente, o qual é geralmente intangível.

Requisitos de certificação: Requisito especificado, incluindo os requisitos do produto, que é atendido pelo cliente como uma condição para estabelecer ou manter a certificação.

Requisito do produto: Exigência que se relaciona diretamente a um produto, especificada em normas ou outros documentos normativos identificados pelo esquema de certificação.

ALC: América Latina Certificações.

4. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para fios, cabos, cordões flexíveis elétricos é o da certificação.

5. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Definição do Modelo de Certificação utilizado:

Este procedimento estabelece a adoção do Modelo de Certificação 5, que consiste em ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio de amostras retiradas no comércio.

5.2 Avaliação Inicial

5.2.1 Solicitação de Certificação



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 3 de 29

O cliente que deseja obter a certificação deve requerer à ALC o formulário de **Solicitação Orçamento**.

Após fazer a análise da solicitação e com base nas informações fornecidas, a ALC elabora e encaminha o orçamento para o solicitante.

A ALC dará início ao processo mediante a confirmação do aceite do orçamento através do envio do documento devidamente assinado pelo representante do cliente, cópia do Contrato Social e última alteração contratual, quando aplicável.

Após a formalização do aceite da proposta pela empresa, a ALC enviará o formulário **Contrato de Prestação de Serviço** para assinatura do Representante Legal da empresa.

Findadas as etapas anteriores, é enviado para o cliente o formulário **Solicitação de Documentos**, onde serão analisados/solicitados os seguintes documentos:

- a) Identificação do modelo objeto da certificação, quando a certificação for por modelo, referenciando sua descrição técnica e incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- b) Relação de modelo(s) que compõem a família objeto da certificação, obedecendo às regras de formação de família estabelecidas no RAC específico, quando a certificação for por família, referenciando sua(s) descrição(ões) técnica(s) e incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- c) Documentação fotográfica do objeto: fotos externas e internas de todas as faces, detalhando as etiquetas, logos, avisos, entradas, saídas, botões de acionamento, quando aplicável;
- d) Memorial descritivo contemplando o projeto do objeto em seus detalhes construtivos e funcionais, e a relação de seus componentes críticos, incluindo seus fornecedores e possíveis certificações existentes, traduzidos para o Português, quando em idioma distinto do Inglês ou Espanhol;
- e) Manual do usuário com instruções no idioma Português;
- f) Desenho ou arte final das embalagens (primária, secundária e/ou terciária), quando aplicável (existindo embalagem);
- g) Opção pelo Modelo de Certificação, dentre os mencionados no RAC específico do objeto;
- h) Informações da razão social, endereço e CNPJ do Fornecedor solicitante da certificação, bem como apresentação do contrato social, ou outro instrumento de constituição, que comprove sua condição de Fornecedor;
- i) Pessoa de contato, telefone e endereço eletrônico do Fornecedor solicitante da certificação;
- j) Identificação do fabricante com endereço completo, incluindo a(s) unidade(s) fabril(is) a ser(em) certificada(s), sediado em outro país, quando aplicável;
- k) Informação de atividades/processos terceirizados que possam afetar a conformidade do produto objeto da certificação;



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 4 de 29

- I) Documentação que comprove o atendimento ao item 7 da portaria (Tratamento de Reclamações) para todas as marcas comercializadas, em todos os locais, próprio(s) do solicitante da certificação ou por ele diretamente terceirizado(s), onde a atividade do Tratamento de Reclamações for exercida;
- m) Documentos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, aplicáveis ao objeto a ser certificado, no caso de certificação pelos modelos 5 e 6, conforme previsto nas tabelas 2 e 3, do item 6.2.3.1, ainda que os mesmos venham necessariamente a ser auditados pelo OCP, como previsto neste documento;
- n) Certificado válido emitido com base na edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, que abranja o processo produtivo do objeto da certificação, se existente;
- o) Identificação do lote de certificação, no caso do Modelo 1b, incluindo quantidades e lote(s) de fabricação do(s) modelo(s) a ser(em) certificado(s);
- p) Licença de Importação (LI ou LPCO), ou, na ausência desta, Declaração de Importação (DI ou DUIMP), no caso de Modelo 1b, quando de produtos importados;
- q) Demais documentos necessários ao processo de solicitação, descritos no RAC específico; e
- r) Documentação que comprove a classificação como micro e pequena empresa - MPE, do fabricante, solicitante da certificação, quando aplicável.

Nota 1: Caso a(s) marca(s) referidas em a) e b) não seja(m) de propriedade do Fornecedor solicitante da certificação, o mesmo deverá possuir autorização para o uso da(s) mesma(s). Caberá ao OCP verificar a qualificação legal do instrumento de autorização e do ato constitutivo do(s) proprietário(s) da(s) marca(s).

Nota 2: As fotos mencionadas em c) devem ter resolução mínima de 800 x 600 dpi.

Nota 3: Cabe ao OCP avaliar a relação dos componentes considerados críticos mencionados em d), podendo incluir outros.

Nota 4: Entende-se por Manual do Usuário, mencionado em e), as informações sobre o produto que dizem respeito a: instrução de montagem, instalação, desmontagem, desinstalação, manuseio, funcionamento, limpeza, conservação, advertências e outras informações relevantes para o usuário.

Nota 5: A documentação referida na alínea "l" fica dispensada de apresentação no caso de o OCP optar por realizar a auditoria prevista na Nota do subitem 7.3 da portaria 200.

Nota 6: Quando, devido às características do produto, o manual do usuário não for aplicável, o OCP deverá validar e registrar essa informação no processo de certificação.

Nota 7: Caso o Fornecedor solicitante da certificação seja um integrador, embalador e/ou distribuidor que efetue modificações na embalagem do produto já certificado ou que altere a forma de apresentação para comercialização do produto em relação ao processo original de certificação, a solicitação da certificação deve seguir os requisitos definidos no Anexo B deste RGCP.

5.2.2 Análise da Solicitação e Conformidade da Documentação



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 5 de 29

A ALC, ao receber a documentação solicitada, realiza uma análise quanto à pertinência da solicitação, além de uma avaliação da conformidade da documentação, encaminhada pelo cliente solicitante da certificação, registrada no formulário **Relatório de Avaliação de Documentação de auditoria de produto** e enviada para análise do cliente.

Caso seja identificada não conformidade na documentação recebida, o cliente deverá efetuar a sua correção e devida formalização junto a ALC, visando evidenciar a implementação da(s) mesma(s) para nova análise.

Caso algum documento não seja apresentado em sua forma definitiva pelo cliente solicitante da certificação, quando da entrega da documentação, e desde que este fato não interfira nas demais etapas do processo de Avaliação inicial, a conclusão da certificação só se dará quando todos os documentos estiverem em sua forma final e devidamente aprovados pela ALC.

A ALC pode recusar-se a realizar a certificação se faltar qualquer competência ou capacidade para as atividades de certificação necessárias para esta.

5.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

A ALC avalia os documentos e registros do sistema de gestão do cliente e realiza auditoria nas dependências do fabricante e solicitante, com o objetivo de verificar a conformidade do processo produtivo, incluindo instalações e capacitação do pessoal. A auditoria do SGQ busca a demonstração objetiva de que o processo produtivo encontra-se sistematizado e monitorado de forma eficaz, fornecendo evidências do atendimento aos requisitos de produto.

A data da visita para a auditoria será agendada em comum acordo com o cliente solicitante da certificação. A efetivação da data da auditoria é feita através do formulário **Confirmação de Auditoria**. A ALC realiza o planejamento de auditoria para todos os clientes, através da **Programação de auditoria realizada no sistema Artia**.

Antes da data programada para a realização da auditoria, preferencialmente 10 (dez) dias corridos, salvo quando o tempo entre a data do agendamento e a realização da auditoria for inferior a este prazo, será encaminhado para o cliente o formulário **Plano de Auditoria – Fios e Cabos** contendo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas nas instalações do cliente e/ou fabricante.

Qualquer ressalva em relação ao conteúdo no plano de auditoria deve ser comunicada formalmente a ALC, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento. O plano deve ser aprovado pelo cliente.

A avaliação do SGQ deve ser feita pela ALC com base na abrangência do processo de certificação e conforme os requisitos da edição vigente da Norma ISO 9001, tendo como requisitos mínimos os definidos nas Tabelas 2 e 3 da Portaria 200/2021 item 6.2.3.1.

Tabela 2: Requisitos mínimos de verificação do SGQ para fabricantes ou prestadores de serviços com certificação válida na Norma ISO 9001

Requisitos do SGQ	Norma ISO 9001
Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3

Planejamento e controle operacionais	8.1
Requisitos para produtos e serviços	8.2.1
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4.1 / 8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviço	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.3 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Monitoramento, medição, análise e avaliação	9.1.1
Não conformidade e ação corretiva	10.2.1 / 10.2.2

Tabela 3: Requisitos mínimos de verificação do SGQ para fabricantes e prestadores de serviço sem certificação na Norma ISO 9001.

Requisitos do SGQ	Norma ISO 9001
Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2 / 7.1.3
Competência	7.2
Conscientização	7.3
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Planejamento e controle operacionais	8.1
Requisitos para produtos e serviços	8.2.1
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4.1 / 8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviço	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.3 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Monitoramento, medição, análise e avaliação	9.1.1 / 9.1.2 / 9.1.3 (a), (f)
Auditória interna	9.2.1 / 9.2.2
Análise crítica pela direção	9.3.1 / 9.3.2 / 9.3.3
Não conformidade e ação corretiva	10.2.1 / 10.2.2

Mesmo mediante a apresentação de certificado válido, na edição vigente da Norma ISO 9001, emitido por um OCS acreditado pelo CGCRE ou membro do MLA do IAF, para o escopo de acreditação respectivo, a ALC procederá à auditoria inicial do SGQ na unidade fabril ou do prestador de serviço durante a etapa de avaliação inicial, de acordo com a Tabela 3 deste procedimento com o objetivo de verificar a conformidade do processo produtivo.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 7 de 29

Nota: Os certificados, emitidos por um OCS estrangeiro devem estar acompanhados de tradução juramentada no idioma português, quando estes forem emitidos em idioma distinto do inglês ou espanhol. Os demais documentos referentes ao Sistema de Gestão, que estiverem em idioma distinto do Inglês ou Espanhol, devem estar traduzidos para o Português.

Durante a auditoria, o cliente solicitante da certificação deve colocar à disposição da ALC todos os documentos correspondentes à certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na edição vigente da Norma ISO 9001 e apresentar os registros do processo produtivo onde conste claramente a identificação do objeto da certificação. A ALC irá analisar a documentação pertinente para assegurar que os requisitos descritos na Tabela 2 foram atendidos.

Ainda durante a auditoria serão verificados:

- a) Os ensaios de controle da qualidade da produção previstos em cada Anexo Específico;
- b) Os equipamentos de medição para os ensaios de controle da qualidade da produção, que devem ter especificações compatíveis com os requisitos normativos e estar devidamente calibrados;
- c) A existência de procedimento para o tratamento dos produtos não conformes detectados em produção;
- d) A rastreabilidade do processo de fabricação, que deve ser capaz de identificar os lotes de todas as matérias primas utilizadas e ensaios realizados, a partir do produto acabado;
- e) Processo para tratamento de reclamações.

Na avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade, será verificado o funcionamento correto do centelhador, em relação ao método previsto pela ABNT NBR NM 244. O centelhador será avaliado quanto à sua eficácia e sua calibração na faixa de tensão elétrica aplicada pelo fabricante, dentro das condições especificadas pelas normas dos produtos, listadas nos Anexos Específicos.

Uma reunião de abertura e encerramento deverá ser realizada conforme abaixo:

Reunião de Abertura: conduzida pelo auditor líder com a participação da Alta Direção da empresa e/ou seu representante legal. Os principais objetivos da reunião são:

- a) Apresentação dos participantes, incluindo um resumo de suas funções;
- b) Confirmação do escopo de certificação;
- c) Confirmação do plano de auditoria (incluindo tipo e escopo da auditoria, objetivos e critérios), mudanças e outros arranjos pertinentes com o cliente, como data e duração da reunião de encerramento e reuniões intermediárias entre a equipe auditora e a direção do cliente;
- d) Confirmação dos canais formais de comunicação entre a equipe auditora e o cliente;
- e) Confirmação de que os recursos e instalações necessários e à equipe auditora estejam disponíveis;
- f) Confirmação de assuntos relativos à confidencialidade;
- g) Confirmação de procedimentos pertinentes de segurança do trabalho, emergência e seguridade para a equipe auditora;
- h) Confirmação da disponibilidade, funções e identidades de todos os guias e observadores;
- i) O método de relatar, incluindo a classificação das constatações de auditoria;
- j) Informações sobre as condições nas quais a auditoria pode ser encerrada prematuramente;
- k) Confirmação sobre as condições nas quais a auditoria, representando o organismo de certificação, são responsáveis pela auditoria e devem controlar a execução do plano de auditoria, incluindo as atividades e trilhas de auditoria;

- I) Confirmação da situação das constatações da análise ou auditoria anterior, se aplicável;
- m) Métodos e procedimentos a serem usados para realização da auditoria com base em amostragem;
- n) Confirmação do idioma a ser usado durante a auditoria;
- o) Confirmação de que, durante a auditoria, o cliente será mantido informado do progresso da auditoria e de quaisquer preocupações;
- p) Oportunidade para o cliente fazer perguntas.

Pode ser solicitada uma visita rápida às instalações da empresa. Todos os presentes devem constar na lista de presença.

a) Coleta e verificação de informações

Durante a auditoria, as informações pertinentes aos objetivos, escopo e critérios da auditoria (incluindo informações relativas às interfaces entre funções, atividades e processos) serão coletadas por amostragem adequada e verificadas para que se tornem evidência de auditoria.

Os métodos para coleta de informações incluem, entre outros, entrevistas, observação de processos e atividades, análise de documentos e registros. Todas as evidências verificáveis são registradas na Lista de Verificação e avaliadas pela equipe auditora nas reuniões intermediárias, gerando as constatações da auditoria, as quais podem indicar tanto conformidade quanto não conformidade.

O auditor irá preencher o Relatório de Auditoria e o quando aplicável o Relatório de ações, onde serão colocadas as conclusões da equipe auditora, incluindo não conformidades e/ou observações quando identificadas na auditoria e que devem ser eliminadas para o atendimento aos requisitos da certificação.

b) Reunião de encerramento

A reunião de encerramento, conduzida pelo auditor líder, com a participação da Alta Direção tem o objetivo de apresentar as constatações e conclusões da auditoria, de modo que elas sejam compreendidas e reconhecidas pelos auditados, através da concordância da empresa no relatório de auditoria. A empresa ficará com uma cópia desse registro para que possa tomar as ações necessárias. A reunião de encerramento deve incluir os seguintes elementos:

- a) Informar o cliente que as evidências obtidas na auditoria foram baseadas em uma amostra das informações, introduzindo assim um elemento de incerteza;
- b) O método e o prazo para relatar, incluindo a classificação das constatações da auditoria;
- c) O processo do organismo de certificação para tratamento de não conformidades, incluindo as consequências relativas à situação da certificação do cliente;
- d) O prazo para o cliente apresentar um plano para correção e ação corretiva para as não conformidades identificadas durante a auditoria;
- e) As atividades do organismo de certificação após a auditoria e Informações sobre o tratamento de reclamações e os processos de apelações, e
- f) Oportunidade para o cliente fazer perguntas, quaisquer opiniões divergentes relativas às constatações ou conclusões da auditoria entre a equipe auditora e o cliente devem ser discutidas e, se possível, resolvidas. Quaisquer opiniões divergentes não resolvidas devem ser registradas e comunicadas a ALC.

Qualquer alteração no processo produtivo deve ser informada a ALC e poderá implicar, caso impacte na conformidade do produto, em uma nova auditoria.

Para definição do tempo de auditoria utilizar a tabela abaixo:

Tabela 2		Tabela 3	
<i>(Requisitos mínimos de verificação do SGQ para fabricantes ou prestadores de serviços com certificação válida na Norma ISO 9001)</i>		<i>(Requisitos mínimos de verificação do SGQ para fabricantes ou prestadores de serviços sem certificação válida na Norma ISO 9001)</i>	
HDs	Horas	HDs	Horas
0,5	04:00	1,0	08:00

Quando o cliente já possui certificação ISO 9001 e pretende realizar os eventos no mesmo período, utiliza-se a tabela do IAF conforme procedimento PRTEC 10 e o mencionado na tabela 2 acima (0,5 HD) estará dentre o estipulado na tabela do IAF.

Quando o cliente possui certificação ISO 9001, utiliza-se a tabela 2 acima.

Quando o cliente não possui certificação ISO 9001, utiliza-se a tabela 3 acima.

Para definição das amostras seguir o item 5.2.7.

Nota: Quando o escopo do cliente possuir muitas amostras a ser coletadas, o Gerente de Certificação ou Técnico Especialista poderá acrescentar mais 0,5 hd no tempo total de auditoria.

5.2.4 Plano de Ensaios Iniciais

Os ensaios iniciais devem comprovar que o objeto da avaliação da conformidade atende aos requisitos definidos na base normativa.

A ALC é responsável por elaborar o formulário **Plano de Ensaios**. Cabe a ALC realizar a análise crítica dos relatórios de ensaio do laboratório, confrontando-os com o plano de ensaios previamente estabelecido.

A ALC exige que nos relatórios de ensaios os laboratórios informem as incertezas de medição praticadas.

Não serão aceitos relatórios de ensaios emitidos antes do início do processo de certificação.

Qualquer alteração de componente(s) crítico(s) deverá ser informada a ALC e ensejará a realização de novos ensaios.

A ALC é responsável por avaliar se os dados constantes no memorial descritivo e no projeto ou especificação do produto estão em conformidade com a identificação técnica do modelo no relatório de ensaio apresentado.

Definição dos Ensaios a serem realizados e definição de amostragem – Os critérios para a definição dos ensaios a serem realizados, bem como a amostragem, seguem os requisitos estabelecidos nos Anexos Específicos de cada tipo de cabo e estão descritas no Formulário **Coleta de amostra, plano de ensaios e nos anexos específicos desse procedimento**.

A ALC após o recebimento dos relatórios de ensaios, realiza uma **Análise Crítica de Relatório de Ensaio**, caso sejam identificadas não conformidades, estas serão registradas no formulário **Relatório de Ações** e enviadas ao cliente para tomada de ações necessárias.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 10 de 29

Caso a amostra de prova do cabo tenha sido considerada conforme em todos os ensaios estabelecidos em seu Anexo Específico, não é necessário ensaiar e inspecionar as amostras de contraprova e testemunha.

Caso a amostra de prova tenha sido reprovada em um dos ensaios, todos os ensaios devem ser repetidos nas amostras de contraprova e testemunha ou em uma nova coleta de amostra, devendo ambas atender aos requisitos estabelecidos no Anexo Específico.

Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova ou de testemunha, a amostra será considerada não conforme e a família do cabo terá seu processo de certificação cancelado.

A critério do cliente, mediante formalização a ALC, as amostras de contraprova e testemunha não necessariamente precisarão ser ensaiadas. Neste caso, não poderá haver contestação dos resultados obtidos na amostra prova.

5.2.5 Definição do Laboratório

A ALC utiliza laboratórios designados pelos CGCRE considerando o escopo dos ensaios especificados neste procedimento.

Os Laboratórios qualificados conforme **Lista de Laboratórios Qualificados**, que possuem Acordo de Cooperação Técnica assinado com a ALC, está disponível para download no endereço eletrônico www.alcertificacoes.com.br.

O prazo para recebimento dos relatórios de ensaios do laboratório é 120 (cento e vinte) dias a partir da data de coleta das amostras.

5.2.6 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Caso seja identificada alguma não conformidade na etapa de Avaliação Inicial, o cliente deve enviar a ALC, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, através do **Relatório de Ações** a evidência da implementação das ações corretivas para a(s) não conformidade(s) constatada(s).

A análise crítica das causas das não conformidades, bem como a proposição de ações corretivas, são de responsabilidade do cliente.

Caso o cliente não cumpra o prazo estabelecido, o processo de Certificação deverá ser cancelado ou interrompido, podendo ser reiniciado se houver interesse do cliente e a ALC.

Novos prazos podem ser acordados, desde que formalmente requeridos pelo cliente, justificados e considerada a pertinência pela ALC. Estes prazos também se aplicam para não conformidades ou pendências identificadas na análise da solicitação.

A ALC é responsável por avaliar a eficácia das ações corretivas implementadas, aceitando-as ou não.

Fica a critério da ALC a necessidade de conduzir nova auditoria do SGQ e/ou a realização de novos ensaios para verificar a implementação das ações corretivas.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 11 de 29

O cliente deve identificar e segregar o(s) produto(s) não conforme(s) em áreas separadas, para que não haja possibilidade de mistura com o produto conforme e envio para o mercado, devendo manter registro dessa ação.

A evidência objetiva do tratamento das não conformidades é requisito para a emissão do Certificado de Conformidade

5.3 Emissão do Certificado de Conformidade

5.3.1 Análise Crítica e Decisão de Certificação

A ALC possui um processo de revisão técnica para analisar criticamente as informações e resultados relacionados à avaliação. A análise crítica é realizada por pessoa(s) não envolvida(s) no processo de avaliação.

A análise crítica inclui todas as informações sobre a documentação, auditorias, resultados de ensaios e tratamento de não conformidades.

As recomendações para Certificação com base na análise crítica são documentadas no formulário **Processo de Aprovação de Produto**.

A ALC é o responsável pelas decisões relativas à Certificação.

A decisão de Certificação é realizada pela Executiva Sênior ou pessoa por ela designada.

A ALC notifica o cliente caso decida não conceder a Certificação, relatando os motivos da decisão, através de correspondência formal.

A ALC optou por não utilizar uma Comissão de Certificação.

5.4 Emissão do Certificado

Cumpridos os requisitos exigidos neste procedimento, a ALC emite um **Certificado de Conformidade – Fios e Cabos** exclusivo para cada cliente, com numeração distinta, para cada modelo ou família, objeto da solicitação.

Caso a certificação seja por família, o certificado irá relacionar todos os modelos abrangidos pela família.

Se for necessária mais de uma página para o certificado, todas as páginas são numeradas fazendo referência ao seu próprio número e ao número total de páginas, constando em cada uma das páginas o número do certificado e data de emissão. A página inicial informará quantas páginas compõem o certificado completo. E, constará no certificado a expressão “Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a XX” (mencionar as páginas de início e fim do certificado).

5.5 Certificado de Conformidade



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 12 de 29

O Certificado da Conformidade tem sua validade de 2 (dois anos) e contém a seguinte redação: "A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ALC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

No certificado de conformidade, o(s) modelo(s) pertencente(s) à família deve(m) ser notado(s) conforme a Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Notação do(s) Modelo(s) Pertencente(s) à Família no Certificado de Conformidade

MARCA	MODELO (designação comercial do modelo e códigos de referência comercial, se existentes)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo) - Norma Técnica base para a certificação - Tensão de isolamento (V) ou (V0/V), em kV ou em V; - Número de condutores e seção nominal do(s) condutor(es), em mm ² ; - Comprimento (ou comprimento efetivo), em m; - Massa bruta, em kg; - outras características técnicas que diferenciam os modelos da família, conforme previsto em cada Anexo Específico deste RAC.	Código de Barras Comercial (quando existente) de todas as versões.

Nota: Um certificado deve ser emitido para cada família certificada.

O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter no mínimo:

- a) Numeração do certificado de conformidade;
- b) Razão social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo e, quando aplicável, nome fantasia do Fornecedor solicitante da certificação (detentor do certificado);
- c) Razão social, endereço completo e, quando aplicável, nome fantasia do fabricante;
- d) Nome, endereço, número de registro de acreditação e assinatura do responsável pelo OCP;
- e) Data de emissão e data de validade (exceto Modelo 1a e 1b) do Certificado de Conformidade;
- f) Modelo de certificação adotado;
- g) Identificação do modelo do produto certificado, no caso de certificação por modelo, incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- h) Identificação da família do produto certificado e de todos os modelos abrangidos, no caso de certificação por família, incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- i) Identificação do(s) lote(s) de fabricação (obrigatório no caso de certificação pelo Modelo 1b);
- j) Identificação do nº da Licença de Importação (LI ou LPCO) no caso de certificação pelo Modelo 1b;
- k) Escopos de serviço, quando tratar-se de certificação de serviço;



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 13 de 29

- I) Portaria do RAC com base na qual o certificado foi emitido (escopo da certificação) e sua(s) complementar(es), quando existente(s);
- m) Numeração do Código de Barras dos modelos previstos em “g” ou “h”, e todas as versões, quando existente no padrão GTIN – Global Trade Item Number;
- n) Número e data de emissão do(s) relatório(s) de ensaio, bem como identificação do laboratório emissor; e
- o) Data da realização da auditoria, aplicável para os Modelos 5 e 6.

Nota 1: Um certificado deve ser emitido para cada família certificada, no caso de certificação por família ou para cada modelo certificado, no caso de certificação por modelo.

Nota 2: Quaisquer itens adicionais necessários para a emissão do Certificado da Conformidade devem ser relacionados no RAC específico.

Nota 3: Para efeito do disposto na alínea I), deve(m) ser considerada(s) a(s) portaria(s) complementar(es) que altera(m) requisitos do RAC e enseja(m) adequação de escopo junto à Inmetro/Cgcre.

5.6 Auditoria de Manutenção

Após a concessão do Certificado de Conformidade, o controle da Certificação é realizado pela ALC, para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas.

O processo de avaliação de manutenção ocorre entre a certificação inicial do objeto e a recertificação do mesmo. A frequência dessas avaliações é semestral.

Os prazos são contados a partir da data de emissão do certificado. Todas as etapas devem estar concluídas até os prazos de 6 (seis) meses.

Qualquer alteração no projeto, memorial descritivo ou processo produtivo, deve ser formalmente informada a ALC.

A inclusão de um novo modelo na família certificada poderá ser feita, a qualquer tempo, no mesmo certificado, mantendo-se a validade original do certificado emitido, que irá conter a informação da data de inclusão do(s) novo(s) modelo(s).

Para os casos em que um mesmo detentor do certificado desejar certificar uma nova família, a ALC irá conduzir um novo processo de certificação.

5.7 Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

Os critérios para auditoria de manutenção seguem os requisitos estabelecidos neste item e complementados pelos requisitos contidos nos Anexos Específicos de cada produto.

A realização periódica de auditoria de manutenção no processo produtivo do fabricante, programada pela ALC, contém, pelo menos, as seguintes etapas:



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 14 de 29

- a) Verificação dos originais da documentação prevista no item acima, em particular quanto a sua disponibilidade, organização e recuperação; e
- b) Análise dos registros, em especial àqueles relacionados ao cumprimento dos requisitos constantes nas Tabelas 2 e 3.
- c) Verificação dos seguintes requisitos:
 - Os ensaios de controle da qualidade da produção que estão sendo realizados na linha de produção do produto certificado;
 - Os equipamentos de medição para os ensaios de controle da qualidade da produção, que devem ter especificações compatíveis com os requisitos normativos e estar devidamente calibrados;
 - A existência de procedimento para o tratamento dos produtos não conformes detectados em produção;
 - A rastreabilidade do processo de fabricação, que deve ser capaz de identificar os lotes de todas as matérias primas utilizadas e ensaios realizados, a partir do produto acabado.
- d) Verificação do funcionamento correto do centelhador, em relação ao método previsto pela ABNT NBR NM 244. O centelhador será avaliado quanto à sua eficácia e sua calibração na faixa de tensão elétrica aplicadas pelo cliente, dentro das condições especificadas pelas normas dos produtos, listadas nos Anexos Específicos de cada tipo de cabo.

A data da visita para a auditoria de manutenção será agendada em comum acordo com o cliente. Entretanto, a ALC pode realizar a auditoria de manutenção ou auditorias extraordinárias sem aviso prévio.

A efetivação da data da auditoria é feita através do formulário **Agendamento de Auditoria** e do envio do formulário **Confirmação da Auditoria** para o cliente.

Antes da data programada para a realização da auditoria, pelo menos 15 (quinze) dias corridos, salvo quando o tempo entre a data do agendamento e a realização da auditoria for inferior a este prazo, será encaminhado para o cliente o **Plano de Auditoria – Fios e Cabos** contendo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas nas instalações do cliente e/ou fabricante.

Qualquer ressalva em relação ao contido no plano de auditoria deve ser comunicada formalmente a ALC, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento. O plano deve ser aprovado pelo cliente.

5.8 Plano de Ensaios de Manutenção

Os ensaios de manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade, após a avaliação inicial, e os critérios para a definição dos ensaios a serem realizados, bem como a amostragem, seguem os requisitos estabelecidos nos Anexos Específicos de cada tipo de cabo.

Da mesma forma que na Avaliação Inicial, A ALC é responsável por elaborar o **Plano de Ensaios – Fios e Cabos** e enviar para o Laboratório escolhido.

A ALC exige que nos relatórios de ensaios os laboratórios informem as incertezas de medição praticadas.

Para a coleta/compra de amostras, tanto para produtos nacionais, quanto para produtos importados, para realização dos ensaios de manutenção, a ALC irá, obrigatoriamente, coletá-las / compra-las no comércio, sendo que a cada nova rodada de ensaios, as amostras devem ser coletadas/adquiridas em diferentes pontos de venda. Caso o detentor da certificação comprove, através de nota fiscal ou declaração formal sendo ela via carta ou e-mail, que o produto, de fabricação nacional ou estrangeira, não é de prateleira, a



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 15 de 29

expedição do processo produtivo ou centros de distribuição, poderão ser considerados pontos de coleta pela ALC.

Nota: Para produtos de prateleira, a ausência destes no ponto de venda ao consumidor implica no cancelamento do Certificado de Conformidade da família.

Nota: Para produtos de prateleira, a área de expedição da unidade fabril não pode ser considerada comércio, mesmo que a nota fiscal do produto já tenha sido emitida.

A coleta para realização dos ensaios de manutenção será realizada pela ALC em amostras que tenham sido fabricadas entre a data da emissão do certificado e a primeira avaliação de manutenção. Após, a coleta deverá ocorrer em amostras do produto fabricado no intervalo entre duas manutenções sequenciais ou entre a última manutenção e a recertificação.

Os ensaios de manutenção se classificam em ensaios básicos e ensaios complementares. Ambos são realizados semestralmente, entretanto os ensaios básicos para o produto são sempre os mesmos, enquanto os complementares variam a cada semestre.

Caso seja verificada alguma não conformidade nos ensaios semestrais, na próxima avaliação periódica serão realizados os ensaios previstos para o semestre com o acréscimo de todos os ensaios do semestre em que se verificou a não conformidade.

Caso a amostra de prova do cabo tenha sido considerada conforme em todos os ensaios estabelecidos em seu Anexo Específico, não é necessário ensaiar e inspecionar as amostras de contraprova e testemunha.

Caso a amostra de prova tenha sido reprovada em um dos ensaios, todos os ensaios devem ser repetidos nas amostras de contraprova e testemunha, devendo ambas atender aos requisitos estabelecidos no Anexo Específico.

Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova ou de testemunha, a amostra será considerada não conforme e a família do cabo terá seu Registro suspenso.

5.9 Definição do Laboratório

O prazo para recebimento dos relatórios de ensaios de manutenção do laboratório é 60 (sessenta) dias a partir da data de coleta das amostras. Salvo em casos acordados previamente.

5.10 - Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Caso seja identificada alguma não conformidade durante a avaliação de manutenção, cabe ao detentor do certificado a análise crítica das causas das não conformidades, bem como a proposição de ações corretivas.

O detentor do certificado deve enviar a ALC, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o plano de ações corretivas, através do **Relatório de Ações**, que deve ter 60 (sessenta) dias corridos como prazo máximo para evidenciar a implementação das ações corretivas.

O detentor do certificado deve tomar ações de controle imediatas, na fábrica, que impeçam que a família reprovada no ensaio de manutenção seja enviado para o mercado.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 16 de 29

A ALC irá avaliar a eficácia das ações corretivas propostas no plano, bem como se as mesmas foram implementadas.

Fica a critério da ALC avaliar a necessidade de conduzir nova auditoria para verificar a implementação das ações corretivas e/ou a realização de novos ensaios.

A não apresentação do plano de ações corretivas dentro do prazo previsto ou a identificação de alguma não conformidade, sem evidências de tratamento, acarretará na suspensão imediata do Certificado de Conformidade para a família não conforme. A ALC notifica o detentor do certificado por escrito, através de correspondência eletrônica, informando que só poderá retomar o processo de certificação quando as não conformidades encontradas forem sanadas.

Caso seja evidenciada não conformidade em um dos modelos da família, a suspensão da certificação se aplica a todos os modelos que compõem a família e poderá ser estendida a outras famílias, a critério da ALC.

O detentor do certificado deverá apresentar o plano de ações corretivas em até 15 (quinze) dias corridos a partir da suspensão da sua certificação. A certificação volta a vigorar quando as ações corretivas forem consideradas efetivas pela ALC. A efetividade das ações corretivas deverá ser confirmada por meio de ensaios, auditoria e/ou análise documental, a critério da ALC.

Novos prazos podem ser acordados desde que formalmente solicitados pelo detentor do certificado, justificados, e avaliada a pertinência pela ALC.

Caso o detentor do certificado não atenda aos prazos estabelecidos, e desde que não tenha sido acordado novo prazo, a certificação será cancelada. Em caso de recusa do detentor do certificado em implementar as ações corretivas, a ALC irá cancelar o Certificado de Conformidade para a(s) família(s) de produto(s) certificado(s) e comunicar formalmente a Dconf.

Na hipótese em que o produto não possa ser coletado, o certificado será cancelado.

No caso de ocorrência de produtos não conformes no mercado, e, considerando o comprometimento que a não conformidade identificada possa impor ao uso do produto, a ALC deverá comunicar formalmente a Dconf e recomendar ao detentor do certificado a necessidade de retirada do produto do mercado, ficando o detentor do certificado responsável por esta ação.

5.11 Confirmação da Manutenção

A ALC emite a confirmação da manutenção após a análise crítica, abrangendo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios, tratamento de não conformidades, acompanhamento no mercado e tratamento de reclamações, de que a manutenção do atendimento aos requisitos foi demonstrada.

Cumpridos os requisitos exigidos neste procedimento, a ALC emite o documento denominado **Confirmação da manutenção**, formalizando que a certificação está mantida.

5.12 Avaliação de Recertificação

A avaliação de recertificação deve ser realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses e deve contemplar os resultados da conformidade da documentação, auditoria de recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade e o plano de ensaios de recertificação.

A avaliação de recertificação é programada pela ALC, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2 desse procedimento.

A coleta para realização dos ensaios será realizada pela ALC em amostras que tenham sido fabricadas entre a data da última manutenção e a data da recertificação.

A ALC, após a análise crítica, abrangendo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios, tratamento de não conformidades, acompanhamento no mercado e tratamento de reclamações, decide pela recertificação.

Cumpridos os requisitos exigidos neste procedimento, a ALC emite o novo Certificado da Conformidade. Um certificado, com numeração distinta, será emitido pela ALC para cada família, a cada recertificação.

5.13 Auditoria Suplementar

Uma auditoria suplementar pode ser requerida nas circunstâncias abaixo descritas, dentre outras, durante a validade da certificação:

- a) Avaliação da documentação;
- b) Mudanças significativas no SGQ;
- c) Avaliar alterações no processo produtivo;
- d) Realizar coleta de amostras;
- e) Verificar a implementação de ações corretivas;
- f) Alteração nos requisitos da certificação;
- g) Reclamações de clientes;
- h) Extensão/redução do escopo;
- i) Mudança de endereço do fabricante;
- j) Quando solicitado pela equipe auditora, com a devida justificativa;
- k) Transferência de certificação;
- l) Encerramento da certificação.

5.14 Pré-Auditoria (Opcional)

Trata-se de uma atividade opcional, consistindo em uma avaliação preliminar com a finalidade de verificar se o cliente está preparado para receber Avaliação Inicial.

5.15 Tratamento de Reclamações

O tratamento de reclamações descrito neste procedimento se aplica ao cliente solicitante da certificação e a ALC.

5.16 Cliente solicitante da certificação

O processo de tratamento de reclamações deve contemplar:

- a) Um sistema para tratamento das reclamações, assinado pelo responsável formalmente designado para tal, que evidencie que o cliente:
 - Valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas;
 - Conhece e compromete-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis, especificamente na Lei n.º 8078/1990;
 - Analisa criticamente os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das reclamações recebidas;
 - Define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
 - Promete responder ao CGCRE qualquer reclamação no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
 - Promete responder ao reclamante quanto ao recebimento, tratamento e conclusão da reclamação, conforme prazos estabelecidos internamente.
- b) Uma sistemática para o tratamento de reclamações contendo o registro de cada uma, o tratamento dado e o estágio atual;
- c) A indicação formal de uma pessoa ou equipe, devidamente capacitada e com liberdade para o tratamento das reclamações;
- d) Número de telefone ou outros meios para atendimento às reclamações e formulário de registro de reclamações, que inclua código ou número de protocolo fornecido ao consumidor para acompanhamento.

O cliente deve ainda realizar anualmente uma análise crítica das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias, registrando seus resultados.

A ALC irá auditar todos os locais onde a atividade de Tratamento de Reclamações for exercida, para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos anteriormente, qualquer que seja o modelo de certificação adotado, nas avaliações iniciais, de manutenção e recertificação, quando existentes.

Após o recebimento da reclamação, a ALC – AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES realiza uma análise crítica para confirmar se a reclamação diz respeito às atividades de certificação pelas quais é responsável e, em caso positivo, será tratada.

Todas as coletas de verificações necessárias (tanto quanto possível) são de responsabilidade a ALC.

A ALC é responsável pelo registro e acompanhamento de reclamações recebidas, bem como as ações realizadas para resolvê-las.

As reclamações recebidas pela ALC são analisadas pelo Gerente Técnico de Certificação através do **Registro de Reclamação de Cliente**. As ações tomadas são registradas no formulário e os documentos pertinentes são anexados ao processo.

A ALC – AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES mantém as partes interessadas informadas sobre as ações tomadas.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 19 de 29

A empresa será informada sobre as reclamações e deve coloca-las dentro da sistemática prevista para atender ao item 5.15. A empresa é responsável por cumprir os prazos estipulados pela ALC para analisar e tomar ações para sanar as reclamações.

No caso de não atendimento às solicitações feitas pela ALC, a empresa fica sujeita a aplicação das penalidades.

Sempre que possível a ALC da conhecimento formal do resultado e do final do processo de reclamação.

5.17 Alterações

Durante o período de validade do ciclo de certificação, a empresa que tenha alterado o seu sistema de gestão da qualidade deve comunicar imediatamente tal fato a ALC, para análise do impacto destas alterações na certificação e possíveis ações decorrentes, constituindo em falta grave não o comunicar.

Essas alterações incluem, por exemplo:

- a) Situação legal, comercial, organizacional ou propriedade;
- b) Organização e gestão (por exemplo, pessoal-chave, como gestores, tomadores de decisão ou equipe técnica);
- c) Endereço de contato e locais;
- d) Escopo das operações abrangidas pelo sistema de gestão da qualidade certificado;
- e) Alterações significativas no sistema de gestão da qualidade e nos processos.

A Equipe da ALC deve preencher o Formulário de Solicitação de Alteração de Escopo, realizar análise crítica quanto a solicitação do cliente, em alguns casos a ALC poderá solicitar um Aditivo de contrato de certificação.

Se a avaliação realizada pela ALC concluir que as mudanças efetuadas pela empresa, não alteram significativamente o sistema de gestão da qualidade, as mesmas poderão ser verificadas durante a realização da auditoria de supervisão ou recertificação. Caso contrário, uma auditoria imediata nas instalações da empresa pode ser requerida pela ALC.

6. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Quando houver a necessidade da ALC utilizar as atividades de avaliação da conformidade, executadas por um organismo acreditado por membro do MLA do IAF serão observadas todas as condições previstas na Portaria nº 200/2021.

7. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

A transferência de certificados válidos, emitidos de acordo com o estabelecido no RAC específico, de um OCP emissor para um OCP receptor, é admitida, podendo ser motivada pelo OCP emissor ou pelo detentor do certificado.

O OCP receptor deve ser legalmente estabelecido no país e acreditado pelo Cgcre.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 20 de 29

O Coordenador Técnico de Certificação irá realizar uma análise crítica do processo de certificação do novo cliente. Esta análise crítica será conduzida por meio do exame da documentação/registros e/ou realizando visita ao fabricante ou prestador do serviço, e registrada no formulário **Relatório de Transferência de Certificação**.

Para realização da análise crítica serão solicitados os seguintes documentos:

- a) As etapas do processo realizadas até o momento e a situação na etapa do processo atual de certificação;
- b) Relatórios de ensaio;
- c) Plano de ensaios realizados, correlacionando com a família ou modelo;
- d) Razões do pedido de transferência;
- e) Validade do certificado, no que diz respeito à autenticidade e à duração, cobrindo o escopo objeto da transferência;
- f) Validade da certificação e situação de não conformidade(s) ainda pendente(s) de correção(ões). Esta verificação, de preferência, deve ser efetuada em conjunto com o OCP emissor, a não ser que o mesmo tenha encerrado suas atividades;
- g) Relatório(s) da última auditoria (certificação, manutenção e recertificação) e da(s) extraordinária(s), e qualquer não conformidade ainda não sanada;
- h) Reclamação(ões)/apelação(ões) recebida(s) e a(s) ação(ões) tomada(s);
- i) A etapa atual da certificação.

Os certificados suspensos, cancelados ou com data de validade expirada não serão aceitos para fins de transferência.

Se na análise crítica prévia forem identificadas não conformidades pendentes ou riscos potenciais, ou quando houver dúvidas quanto à adequação da certificação existente, a ALC deverá, dependendo da extensão da dúvida:

- a) Não aceitar o processo de transferência e dar início a um processo de certificação novo; ou
- b) Aceitar o processo de transferência após a evidenciação, por meio de auditoria ou ensaio, de que a certificação original pode ser mantida.

A decisão quanto às ações requeridas dependerá da natureza e da extensão das não conformidades encontradas, devendo ser registrada e explicada ao detentor do certificado.

Se na análise crítica prévia não forem identificadas não conformidades pendentes ou riscos potenciais, a ALC aceitará a transferência de certificação.

Acatada a transferência, a ALC emitirá um novo certificado, datado do término da análise crítica e com o prazo de validade restante em relação ao certificado original, e considerando todos os itens previstos nesse procedimento.

A próxima avaliação de manutenção ou a recertificação deverá ocorrer de acordo com os critérios estabelecidos nesse procedimento e ser realizada nos prazos previstos no processo original de certificação realizado pelo OCP emissor.

8. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 21 de 29

O encerramento da certificação dar-se-á nas hipóteses de encerramento da fabricação/importação dos produtos ou das atividades de prestação de serviço, certificados compulsoriamente, ou por opção do detentor do certificado no caso de certificações voluntárias.

A ALC deve assegurar que os objetos certificados antes desta decisão estejam em conformidade com o RAC específico para o objeto.

A ALC irá programar uma auditoria extraordinária para verificação e registro dos seguintes requisitos:

- a) Data de fabricação e tamanho dos últimos lotes do objeto certificado;
- b) Material disponível em estoque;
- c) Quantidade de produto acabado em estoque e previsão para que este lote seja distribuído;
- d) Cumprimento dos requisitos previstos no RAC específico para o objeto desde a última auditoria de acompanhamento;
- e) Ensaios de rotina realizados nos últimos lotes produzidos;
- f) Estoque de selos adquiridos.

Quando julgar necessário, a ALC poderá programar também a coleta de amostras e a realização de ensaios para avaliar a conformidade dos produtos em estoque.

As evidências da auditoria de encerramento da certificação são registradas no formulário **Relatório de Encerramento da Certificação**.

Caso o resultado destes ensaios apresente alguma não conformidade, a ALC, antes de considerar o processo encerrado, solicita ao detentor do certificado o tratamento pertinente, definindo as disposições e os prazos de implementação.

No caso de ocorrência de produtos não conformes no mercado, antes de considerar o processo encerrado, e, dependendo do comprometimento que a não conformidade identificada possa impor ao uso do produto, deve ser considerada pela ALC, a necessidade de retirada do produto do mercado, ficando o detentor do certificado responsável por esta ação.

A partir do encerramento de certificação compulsória, o produto não poderá mais ser fabricado ou importado, sendo admitida estritamente a distribuição e comercialização do estoque produzido dentro da validade da certificação.

Uma vez concluídas as etapas acima, a ALC deve cancelar o certificado, atualizar o banco de dados de produtos e serviços certificados disponibilizado pelo CGCRE, bem como notificar o encerramento ao CGCRE, por meio da emissão de documento contemplando as informações do Relatório de Encerramento da Certificação.

Caso o detentor do certificado não permita a ALC cumprir os requisitos acima, deve ser cancelado o certificado, atualizar o banco de dados de produtos e serviços certificados.

O detentor do certificado é responsável pelos custos decorrentes das ações para encerramento da certificação.

9. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 22 de 29

O Selo de Identificação da Conformidade tem por objetivo identificar que o objeto da certificação foi submetido ao processo de avaliação da conformidade e atende aos requisitos contidos neste procedimento.

O modelo, as características, a rastreabilidade e as formas de aposição do Selo de Identificação da Conformidade estão definidos no **Manual Logomarca ALC – Produtos**.

10 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade é concedida depois de cumpridos todos os requisitos exigidos neste procedimento.

A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto ou prestação do serviço estão condicionados à obtenção do Registro de Objeto.

A autorização terá sua validade vinculada à validade da certificação e na condição de não suspenso ou cancelado.

As referências sobre características não incluídas na base normativa referenciada, constantes das instruções de uso ou informações ao usuário, não podem ser associadas à Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade ou induzir o usuário a crer que tais características estejam cobertas pelo processo de Certificação.

11 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

11.1 Obrigações do Detentor do Certificado

Apenas prestar os serviços ou produzir, importar e comercializar os produtos objeto da certificação, que estejam de acordo com o RAC específico do objeto, o que é evidenciado através do Certificado de Conformidade.

Acatar todas as condições estabelecidas neste procedimento, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independentemente de sua transcrição.

Aplicar o Selo de Identificação da Conformidade em todos os produtos certificados, conforme critérios estabelecidos neste procedimento.

1Acatar as decisões pertinentes à Certificação tomadas pela ALC, recorrendo ao CGCRE, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do mesmo

Facilitar a ALC ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de Certificação previstas neste procedimento.

Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do Certificado de conformidade, informando, previamente à ALC, qualquer modificação que pretenda fazer no produto para o qual foi concedido o referido certificado.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 23 de 29

Comunicar imediatamente a ALC no caso de cessar, definitivamente, a prestação do serviço ou a fabricação ou importação do produto certificado.

Não utilizar a mesma codificação (denominação comercial) para um produto certificado e um produto não certificado.

Submeter ao CGCRE, para autorização, todo o material de divulgação no qual figure o Selo de Identificação da Conformidade, através do e-mail seapo@inmetro.gov.br.

O detentor do certificado tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

O detentor do certificado deve ressarcir A ALC os custos decorrentes das ações de acompanhamento no mercado.

Ao anunciar o recall de produtos certificados que apresentem não conformidades, fazê-lo de acordo com as regras da Portaria MJ487/2012.

Comunicar ao Inmetro, em até 48 horas, quando identificar que o objeto certificado colocado no mercado apresenta não conformidades que colocam em risco a saúde e a segurança do consumidor e o meio ambiente.

Responder as notificações do CGCRE, dentro dos prazos estabelecidos, que solicitam esclarecimentos relacionados aos processos de investigação de não conformidades detectadas no objeto certificado.

Solicitar ao CGCRE o Registro do Objeto, fornecendo todas as informações demandadas no processo de Registro.

Fornecer ao CGCRE todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto objeto do RAC, encaminhando, quando necessário e solicitado, documentos comprobatórios.

Apresentar a ALC – AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES o processo que irá utilizar para divulgar a informação, de modo sistematizado, a todos os seus clientes, sobre o prazo de adequação destinado para o comércio disponibilizar seus produtos sem o Selo de Identificação da Conformidade, enquanto durar esse prazo.

O detentor do certificado deve considerar os prazos dados pela ALC, pelo laboratório de ensaios e pelo CGCRE para entrar tempestivamente com as Avaliações de Manutenção e Recertificação.

O detentor do certificado deve informar a ALC, a qualquer tempo, qualquer alteração no projeto, memorial descritivo ou processo produtivo do objeto certificado.

O detentor do certificado, no caso de cancelamento do OCP emissor do mesmo, deve migrar para outro OCP no máximo até o prazo para realização da próxima manutenção ou recertificação, o que ocorrer primeiro.

12 OBRIGAÇÕES DA ALC – AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 24 de 29

Dispor de pessoal capacitado, mantendo registro da qualificação e das ações de capacitação, de forma a poder conduzir competentemente todo o processo de certificação previsto no RAC específico do objeto.

Proceder a certificação do produto conforme os requisitos estabelecidos neste procedimento, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o CGCRE.

Alimentar e manter atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o banco de dados de produtos e serviços certificados fornecido pelo CGCRE, com as informações relativas ao certificado, incluindo emissão, adequação de escopo, suspensão e cancelamento.

Notificar, em até 5 (cinco) dias úteis ao CGCRE/Dconf, os casos de suspensão ou cancelamento da certificação, exclusivamente através de meio eletrônico, para o e-mail docs регистрация@inmetro.gov.br, para os casos de objetos sujeitos ao Registro de Objetos junto ao Inmetro, ou para o e-mail divig@inmetro.gov.br, para os casos de objetos não sujeitos ao Registro de Objetos junto ao Inmetro. Quando o comunicado de suspensão ou cancelamento for referente a objeto cujos Requisitos de Avaliação da Conformidade tenham sido estabelecidos pelo Inmetro por delegação de outro regulamentador, o envio do comunicado ao Inmetro/Dconf deve ser acompanhado da evidência de que o órgão regulamentador foi também comunicado.

Submeter Cgcre, para análise e aprovação da utilização, os Memorandos de Entendimento, no escopo deste procedimento, estabelecidos com outros Organismos de Certificação.

Selecionar, em comum acordo com o cliente solicitante da certificação, o laboratório a ser usado no processo de certificação, com base nos requisitos estabelecidos neste procedimento.

Coletar, a qualquer tempo e hora, por determinação do CGCRE, diante de suspeições ou denúncias devidamente fundamentadas, amostras no mercado para realização de ensaios definidos neste procedimento, seguindo os critérios de amostragem previstos, arcando com os custos referentes à coleta e aos ensaios.

Possuir um Sistema de Tratamento de Reclamações.

Não possuir pendências com nenhum CGCRE.

Comunicar imediatamente ao CGCRE, no prazo máximo de 48h, quaisquer informações sobre recall, ainda que preliminares, ou seja, em fase de investigação, prestadas por empresas que tenham seu objeto certificado.

Comunicar formalmente a seus clientes detentores da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade as alterações em normas técnicas e documentos emitidos ou reconhecidos pelo CGCRE que possam interferir nos requisitos deste documento.

A interpretação dos resultados contidos nos relatórios de ensaios emitidos pelos laboratórios é de exclusiva responsabilidade da ALC, não devendo aceitar que o laboratório a faça.

Exigir dos laboratórios que informem as incertezas de medições inerentes aos ensaios realizados.

Caso a ALC tenha sua acreditação cancelada, deverá:

- a) Comunicar imediatamente a seus clientes a sua condição e instruí-los no processo de transição para outro OCP que esteja com sua acreditação ativa, ressaltando que os certificados já emitidos permanecerão válidos até o término dos prazos de manutenção ou renovação, o que ocorrer primeiro;
- b) Disponibilizar, quando solicitado, aos CGCRE todos os registros e informações relativas aos processos de certificação por ele realizados;
- c) Disponibilizar a seus clientes todos os registros, certificados, relatórios e demais documentos referentes aos seus processos de certificação para subsidiá-los quando da contratação de outro OCP acreditado para a continuidade da sua certificação;
- d) Informar ao CGCRE todas as ações realizadas durante o processo de migração das empresas detentoras de certificados com o objetivo de evitar danos aos clientes e aos consumidores;
- e) Facilitar a migração do processo de certificação para outro OCP definido pelo detentor da certificação.

O OCP cancelado não pode realizar as atividades de manutenção ou renovação dos certificados emitidos para os Programas de Avaliação da Conformidade estabelecidos pelo CGCRE.

O OCP suspenso deve informar tal condição a seus clientes e, enquanto estiver nesta condição, não pode realizar nenhuma atividade de concessão inicial de certificação e nem conceder recertificações ou extensão de escopo para certificações em vigor. Durante o período de suspensão, o OCP deve realizar todas as atividades relativas às manutenções dos certificados em vigor, desde que não haja ampliação de escopo destes.

Sempre que houver mudanças que possam impactar o sistema de gestão e de certificação o cliente deve ser comunicado e informado e uma análise crítica deve ser realizadas. Seguindo as regras de certificação, normativas e quaisquer outras informações necessárias e legais.

O comunicado de suspensão ou cancelamento da certificação deve conter, no mínimo:

- a) número do certificado de conformidade a que se refere o comunicado;
- b) identificação do Escopo e Portaria Inmetro do RAC (compulsório ou voluntário) com base na qual o certificado foi emitido;
- c) ocorrência (suspenção ou cancelamento);
- d) modelo (se certificação por modelo) ou família do produto (se certificação por família) abrangido pela ocorrência;
- e) motivo da suspensão ou cancelamento (informar a natureza da não conformidade, identificação do ensaio de reprovação, identificação do(s) lote(s) comprometido(s), bem como necessidade de retirada do mercado);
 - e1) Nos casos de cancelamento por transferência, informar o OCP de destino e a data da transferência;
 - e2) Nos casos de cancelamento por encerramento da fabricação ou importação, informar a data da última fabricação ou importação do produto;
 - e3) Nos casos de cancelamento da certificação por abandono/rompimento de contrato, esta condição deve estar expressamente indicada;
 - e4) Nos casos de revogação da suspensão, qual ação corretiva possibilitou tal revogação;
- f) data da auditoria de encerramento (no caso de cancelamento por encerramento);
- g) data da suspensão ou cancelamento ou de revogação da suspensão;
- h) assinatura do signatário do OCP.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 26 de 29

Nota 1: O e-mail deve ser enviado com o campo “assunto” preenchido conforme segue:
Assunto: “tipo de comunicado (cancelamento ou suspensão)/Escopo/Portaria Inmetro do RAC – Motivo”

Nota 2: O motivo deve ser indicado conforme descrito a seguir:

Motivo	Descrição
I	Suspensão ou cancelamento por reprovação em ensaios;
II	Suspensão ou cancelamento por outros tipos de não conformidades não relacionadas a ensaios;
III	Suspensão ou Cancelamento por abandono/rompimento de contrato (não cumprimento da etapa de manutenção ou recertificação);
IV	Cancelamento por transferência de OCP;
V	Cancelamento à pedido por encerramento da fabricação/importação;
VI	Cancelamento por adequação a novo RAC (vencimento do 1º prazo de adequação).

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os objetos certificados são submetidos ao acompanhamento no mercado através da Fiscalização, Verificação da Conformidade, Fiscalização Técnica, dentre outras formas.

O detentor do certificado é responsável por repor as amostras do objeto certificado retiradas do mercado pelo CGCRE ou seus delegados, para fins de acompanhamento no mercado.

O detentor do certificado que tiver o objeto certificado submetido ao acompanhamento no mercado deve prestar ao CGCRE e a ALC, quando solicitado ou notificado administrativamente, todas as informações sobre o processo de Certificação e sobre o processo interno de controle da qualidade da produção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso o CGCRE identifique não conformidades nas ações de acompanhamento no mercado, notificará o detentor do certificado e a ALC, estabelecendo a necessidade de providências e respectivos prazos.

As não conformidades identificadas pelo acompanhamento no mercado poderão acarretar a aplicação das penalidades previstas nesse procedimento.

Caso seja encontrada alguma não conformidade, considerada, pelo CGCRE, sistêmica ou de risco potencial à saúde e segurança do consumidor ou meio ambiente, o CGCRE pode determinar a retirada do produto do mercado.

Caso seja encontrada alguma não conformidade, considerada, pelo CGCRE, sistêmica ou de risco potencial à saúde e segurança do consumidor ou meio ambiente, caberá ao CGCRE analisar criticamente cada caso podendo decidir por informar à Senacon/DPDC do Ministério da Justiça do fato, que então analisará as necessidades da obrigação do recall pelo detentor do certificado.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-11

Página 27 de 29

Sempre que determinado pelo CGCRE, em caso de denúncia devidamente fundamentada, a ALC deverá receber as amostras coletadas pelo CGCRE no mercado, a qualquer tempo e hora, para realização de ensaios definidos no RAC específico, seguindo os critérios de amostragem previstos.

A ALC deverá encaminhar as amostras para o laboratório acreditado, definido em conjunto com o CGCRE arcando com os custos referentes aos ensaios e, ao final destes, enviar para o CGCRE os relatórios de ensaio.

A coleta de amostras poderá, excepcionalmente e quando definido pelo CGCRE, ser realizada pela ALC, que providenciará a entrega das mesmas ao laboratório. Neste caso, a ALC será o responsável pelo ônus da coleta das amostras e envio ao laboratório, além dos custos dos ensaios.

14 PENALIDADES

A inobservância das prescrições compreendidas nas Portarias e neste procedimento acarretará a aplicação a seus infratores, das penalidades de advertência, suspensão e cancelamento da Certificação.

A ALC reserva-se o direito de suspender o Certificado de Conformidade a qualquer momento durante seu período de vigência, nas seguintes condições:

- a) Quando não forem cumpridas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço;
- b) Quando da constatação do uso indevido do Certificado de Conformidade, Logomarca ALC e do Selo de Identificação da Conformidade;
- c) Quando não implementada(s) a(s) ação (ões) corretiva(s) dentro do prazo estipulado;
- d) Quando a empresa, de alguma forma, acionar indevidamente a ALC ou coloca-la em descrédito;
- e) Quando a empresa não aceitar a realização de auditoria de manutenção ou suplementar dentro do prazo estipulado;
- f) Por iniciativa da própria empresa certificada, através de solicitação formal devidamente embasada;
- g) Quando for emitido Termo Aditivo para a empresa e essa não devolver o documento assinado a ALC no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A suspensão da certificação é comunicada formalmente à empresa e são estabelecidos às condições e prazo para o restabelecimento da certificação.

A retomada da certificação depende exclusivamente da constatação de que todas as deficiências causadoras da suspensão foram sanadas satisfatoriamente.

A ALC pode cancelar definitivamente o Certificado de Conformidade quando:

- a) A empresa não cumprir satisfatoriamente e em tempo hábil todas as condições que deram origem à suspensão temporária;
- b) Uma reclamação de terceiros efetuada a ALC contra a empresa certificada for considerada procedente e de extrema gravidade afetando diretamente a credibilidade da certificação;
- c) Ocasionado por um pedido formal da empresa antes do término da validade do Certificado de Conformidade.



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-12

Página 28 de 29

A ALC reserva-se o direito de publicar e divulgar, de maneira como julgar apropriado, a suspensão e o cancelamento da certificação, bem como notificar imediatamente o CGCRE no caso de suspensão e cancelamento da certificação através do sistema de banco de dados.

No caso de redução de escopo a ALC deve tomar as ações especificadas pelo esquema de certificação e deve tomar todas as ações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorização para o uso de marcas etc. e comunicado para o cliente no formulário de encerramento de certificação.

15 DENÚNCIAS

A Ouvidoria do CGCRE recebe denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais:

- E-mail: ouvidoria@inmetro.gov.br
- Telefone: 0800 285 18 18
- Sítio: www.inmetro.gov.br/ouvidoria
- Endereço para correspondência: Ouvidoria – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (CGCRE) Rua Santa Alexandrina, 416 – térreo Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ CEP 20261-232.

16 FORMULÁRIOS APLICÁVEIS

Agendamento de Auditoria;
Confirmação de Auditoria;
Contrato de Prestação de Serviços;
Plano de auditoria – fios e cabos;
Solicitação de Orçamento Comercial;
Plano de ensaios;
Relatório de auditoria – fios e cabos;
Programação de Auditoria;
Relatório de Avaliação de Documentação de Auditoria de Produto;
Análise crítica de relatório de ensaios;
Relatório de Ações;
Certificado de Conformidade – fios e cabos;
Carta de Confirmação de Realização de manutenção;
Relatório de transferência de certificação;
Relatório de encerramento de certificação;
Coleta de Amostras;

18 HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Histórico	Revisão	Aprovação
30/10/2015	Emissão inicial	00	Silvana Pedraga
05/07/2018	No item 4.4 foi acrescentada as informações sobre realização de reunião de abertura e encerramento.	09	Silvana Pedraga
05/01/2021	Acrescido o item 5.17 - Alterações	10	Silvana Pedraga



ALC- AMÉRICA LATINA CERTIFICAÇÕES

Procedimento de Certificação de Produto – Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos

Código - Revisão:

PRTEC-11-12

Página 29 de 29

30/03/2022	Ajuste conforme portarias INMETRO n° 200/2021 e 131/2022	11	Silvana Pedraga
08/01/2024	Alteração da logomarca da ALC	12	Silvana Pedraga